



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - "RETIFICAÇÃO"-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

-----No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 74º, do decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 24 de janeiro de 2019, a requerimento GRACINDA DE JESUS PIRES DO REGO e ARTUR JORGE PIRES DO REGO contribuintes números 195137337 e 200871080 respetivamente, de acordo com os despachos de 14 de agosto de 2018 e 15 de janeiro de 2019, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **RETIFICO** para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número 1035 (mil e trinta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 21 de setembro de 2001, em nome de ROSA BARBOSA PIRES LIMA, em conformidade com o levantamento topográfico rigoroso apresentado, devidamente subscrito por profissional habilitado para o efeito e inscrito na OET (Ordem dos Engenheiros Técnicos) sob o n.º 1266, de acordo com a planta que constitui o anexo I.-----

-----As retificações introduzidas incidem sobre os seguintes prédios da freguesia de Mujães:---

-----Artigo Rústico 270, atual Urbano 1082, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 684.-----

-----Artigo Urbano 1099, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1220.-----

-----Artigo Urbano 1008, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1221.-----

-----As retificações reportam-se às áreas dos lotes e da parcela sobrance que passam a ser as seguintes:-----

-----1. A área total do prédio a lotear passa de 4.222,00 m<sup>2</sup> para 5.076,50 m<sup>2</sup>.-----

-----2. A área do Lote 1 passa de 1.255,00 m<sup>2</sup> para 1.725,70 m<sup>2</sup>.-----

-----3. A área do Lote 2 passa de 1.140,00 m<sup>2</sup> para 1.608,80 m<sup>2</sup>.-----

-----4. A área da parcela sobrance passa de 1.724,00 m<sup>2</sup> para 1.742,00 m<sup>2</sup>.-----

-----5. As demais especificações mantêm-se inalteradas.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 24 de janeiro de 2019.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----AVISO-----

-----No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 74º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido a requerimento de GRACINDA DE JESUS PIRES DO REGO e ARTUR JORGE PIRES DO REGO contribuintes números 195137337 e 200871080 respetivamente, de acordo com os despachos de 14 de agosto de 2018 e 15 de janeiro de 2019, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **RETIFICO** para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número 1035 (mil e trinta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 21 de setembro de 2001, em nome de ROSA BARBOSA PIRES LIMA, em conformidade com o levantamento topográfico rigoroso apresentado, devidamente subscrito por profissional habilitado para o efeito e inscrito na OET (Ordem dos Engenheiros Técnicos) sob o n.º 1266, de acordo com a planta que constitui o anexo I.-----

-----As retificações introduzidas incidem sobre os seguintes prédios da freguesia de Mujães:---

-----Artigo Rústico 270, atual Urbano 1082, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 684.-----

-----Artigo Urbano 1099, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1220.-----

-----Artigo Urbano 1008, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1221.-----

-----As retificações reportam-se às áreas dos lotes e da parcela sobrance que passam a ser as seguintes:-----

-----1. A área total do prédio a lotear passa de 4.222,00 m<sup>2</sup> para 5.076,50 m<sup>2</sup>.-----

-----2. A área do Lote 1 passa de 1.255,00 m<sup>2</sup> para 1.725,70 m<sup>2</sup>.-----

-----3. A área do Lote 2 passa de 1.140,00 m<sup>2</sup> para 1.608,80 m<sup>2</sup>.-----

-----4. A área da parcela sobrance passa de 1.724,00 m<sup>2</sup> para 1.742,00 m<sup>2</sup>.-----

-----5. As demais especificações mantêm-se inalteradas.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 24 de janeiro de 2019.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----